



Autorização n.º 0231/M/AMP

A empresa **Auto Viação Pacense, Lda**, com sede em Pr. República - Margaride, concelho de Felgueiras, titular do NIPC **500038589** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200001**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha n.º **SANTO TIRSO - SANTO TIRSO (CIRCULAÇÃO POR CELA) - SANTO TIRSO** com origem em **SANTO TIRSO** e destino em **Municipal**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana

Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)



**Autorização para a exploração de
serviço público de transporte regular de passageiros**

Autorização n.º 0231/M/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador

- a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
- b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos

Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.

- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
- d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
- e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisorio o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



operador	Auto Viação Pacense, Lda		
linha	2057 - SANTO TIRSO - SANTO TIRSO (CIRCULAÇÃO POR CELA)		
origem	SANTO TIRSO	destino	SANTO TIRSO



operador:		linha:	sentido:	
Auto Viação Pacense, Lda		2057 - SANTO TIRSO - SANTO TIRSO (CIRCULAÇÃO POR CELA)	lda	
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	SANTO TIRSO (CENTRAL DE CAMIONAGEM)	SANTO TIRSO (CENTRAL DE CAMIONAGEM)		
2	SANTO TIRSO (FÁBRICA DO ARCO)	SANTO TIRSO (FÁBRICA DO ARCO)	510	510
3	SANTO TIRSO (RUA DA MISERICÓRDIA)	SANTO TIRSO (RUA DA MISERICÓRDIA)	342	852
4	SANTO TIRSO	SANTO TIRSO	299	1151
5	SANTO TIRSO (RUA JOSÉ BENTO CORREIA)	SANTO TIRSO (RUA JOSÉ BENTO CORREIA)	209	1360
6	SANTO TIRSO (ESCOLA E.B. 2,3)	SANTO TIRSO (ESCOLA E.B. 2,3)	552	1912
7	SANTO TIRSO	SANTO TIRSO	353	2265
8	SANTO TIRSO	SANTO TIRSO	278	2543
9	SANTO TIRSO	N319	557	3100
10	AREAL	RUA DA FORMIGA	630	3730
11	AREAL	RUA DO AREAL	221	3951
12	S. MIGUEL	N319	431	4382
13	S. MIGUEL	N319	166	4548
14	S. MIGUEL	RUA DE S. ROSENDO	213	4761
15	S. MIGUEL	RUA DE SANDIM	211	4972
16	CELA	RUA DE SANDIM	216	5188
17	CELA	M1104	251	5439
18	CELA	M1104	293	5732
19	CELA	M1104	177	5909
20	SANTA CRISTINA DO COUTO	RUA DA CELA	477	6386
21	SANTA CRISTINA	AVENIDA COMENDADOR MANUEL ALMEIDA	684	7070
22	SANTA CRISTINA	SANTA CRISTINA	288	7358
23	SANTA CRISTINA (CRUZTª)	SANTA CRISTINA (CRUZTª)	344	7702
24	SANTO TIRSO (CRISTININHA)	SANTO TIRSO (CRISTININHA)	266	7968
25	SANTO TIRSO (RUA DAS RÂS)	SANTO TIRSO (RUA DAS RÂS)	407	8375
26	SANTO TIRSO (CENTRAL DE CAMIONAGEM)	SANTO TIRSO (CENTRAL DE CAMIONAGEM)	1154	9529



operador:	linha:	sentido:
Auto Viação Pacense, Lda	2057 - SANTO TIRSO - SANTO TIRSO (CIRCULAÇÃO POR CELA)	Volta

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	SANTO TIRSO (CENTRAL DE CAMIONAGEM)	SANTO TIRSO (CENTRAL DE CAMIONAGEM)		
2	SANTO TIRSO (RUA DAS RÃS)	SANTO TIRSO (RUA DAS RÃS)	941	941
3	SANTO TIRSO (CRISTININHA)	SANTO TIRSO (CRISTININHA)	488	1429
4	SANTA CRISTINA (CRUZTª.)	SANTA CRISTINA (CRUZTª.)	266	1695
5	SANTA CRISTINA	SANTA CRISTINA	344	2039
6	SANTA CRISTINA	AVENIDA COMENDADOR MANUEL ALMEIDA	288	2327
7	SANTA CRISTINA DO COUTO	RUA DA CELA	684	3011
8	CELA	M1104	477	3488
9	CELA	M1104	177	3665
10	CELA	M1104	293	3958
11	CELA	RUA DE SANDIM	251	4209
12	S. MIGUEL	RUA DE SANDIM	216	4425
13	S. MIGUEL	RUA DE S. ROSENDO	211	4636
14	S. MIGUEL	N319	213	4849
15	S. MIGUEL	N319	166	5015
16	AREAL	RUA DO AREAL	431	5446
17	AREAL	RUA DA FORMIGA	221	5667
18	SANTO TIRSO	N319	630	6297
19	SANTO TIRSO	SANTO TIRSO	557	6854
20	SANTO TIRSO	SANTO TIRSO	303	7157
21	SANTO TIRSO (ESCOLA E.B. 2,3)	SANTO TIRSO (ESCOLA E.B. 2,3)	345	7502
22	SANTO TIRSO (RUA JOSÉ BENTO CORREIA)	SANTO TIRSO (RUA JOSÉ BENTO CORREIA)	621	8123
23	SANTO TIRSO	SANTO TIRSO	139	8262
24	SANTO TIRSO (RUA DA MISERICÓRDIA)	SANTO TIRSO (RUA DA MISERICÓRDIA)	299	8561
25	SANTO TIRSO (FÁBRICA DO ARCO)	SANTO TIRSO (FÁBRICA DO ARCO)	314	8875
26	SANTO TIRSO (CENTRAL DE CAMIONAGEM)	SANTO TIRSO (CENTRAL DE CAMIONAGEM)	637	9512



OPERADOR:		AUTO VIAÇÃO PACENSE, LDA											
LINHA:		2057 - SANTO TIRSO - SANTO TIRSO (CIRCULAÇÃO POR CELA)											
		PERÍODO: 02-01-2016 A 30-12-2016											
PARAGENS (*)		A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
SANTO TIRSO (ECC)		7:55	11:00	14:10	17:00	18:30							
AREAL		8:03	11:08	14:18	17:08	18:38							
S. MIGUEL		8:05	11:10	14:20	17:10	18:40							
CELA		8:07	11:12	14:22	17:12	18:42							
SANTA CRISTINA DO COUTO		8:09	11:14	14:24	17:14	18:44							
SANTO TIRSO (ECC)		8:15	11:20	14:30	17:20	18:50							
PARAGENS (*)		A											
SANTO TIRSO (ECC)		12:45											
SANTA CRISTINA DO COUTO		12:51											
CELA		12:53											
S. MIGUEL		12:55											
AREAL		12:57											
SANTO TIRSO (ECC)		13:05											

A) - EXCETO SABADOS, DOMINGOS, FERIADOS, DIA DE CARNAVAL, SEGUNDA FEIRA DE PASCOA, 24, 26 E 31 DE DEZEMBRO.

Autorizada a utilizar viaturas de Cat. I, nos termos dos pontos 1.3.1. e 1.3.2. do Despacho do S.E.T. nº. 47/84, de 20 de Junho.

Autorização n.º 0231/MI/AMP

anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: AUTO VIAÇÃO PACENSE, LDA.

LINHA: 2057 – SANTO TIRSO – SANTO TIRSO (CIRCULAÇÃO POR CELA)

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)
(preencher nas células a sombreado as paragens*)

Santo Tirso (ECC)					
1,35	Areal				
1,80	1,00	S. Miguel			
1,80	1,00	1,00	Cela		
2,00	1,35	1,00	1,00	Santa Cristina do Couto	
2,10	1,80	1,80	1,35	Santo Tirso (ECC)	

Tipo de cobrança

Carreira automatizada

Carreira não automatizada

Autorização n.º 0231/MI/AMP

anexo 5
tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: AUTO VIAÇÃO PACENSE, LDA.

LINHA: 2057 – SANTO TIRSO – SANTO TIRSO (CIRCULAÇÃO POR CELA)

TARIFÁRIO DAS ASSINATURAS (€)

(preencher nas células a sombreado as paragens*)

Santo Tirso (ECC)					
26,70	Areal				
38,10	26,70	S. Miguel			
38,10	26,70	26,70	Cela		
38,10	26,70	26,70	26,70	Santa Cristina do Couto	
48,10	38,10	38,10	26,70	26,70	Santo Tirso (ECC)

Tipo de Assinatura

Número ilimitado viagens

44 viagens